



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/09/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 1277/2021

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a entidade associativa sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, referente à temporada 2021/2022.

Considerando que:

- a) A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, nº 16 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 e integra, para além da Banda Filarmónica do mesmo nome, várias classes de música, dança, teatro e ainda a prática de modalidades desportivas, constituídas por elementos de diversas faixas etárias;
- b) Enquanto associação a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2021/2022 um vasto conjunto de atividades culturais, com o desenvolvimento das atividades do Grupo de Cavaquinhos e bem assim do Grupo Coral com a realização de diversos concertos ao longo da temporada;
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Sara Ferreira - Para conhecimento.

DCBJD – Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 10 de setembro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/09/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- d) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento;
- e) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- f) A importância da colaboração entre a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios, mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho, destacando-se igualmente que a associação cultural coloca ao serviço da comunidade a título gratuito, a utilização do pavilhão desportivo, como é exemplo Infantários do Concelho, Estabelecimentos de Ensino e a projetos da Câmara Municipal como seja a Universidade Sénior, entre outros;
- g) A associação promove o desenvolvimento da escola de música de forma gratuita, a crianças e adultos, apresentando atualmente cerca de 30 inscritos;
- h) Que à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Sara Ferreira - Para conhecimento.

DCBJD – Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

**A Vereadora,
Sara Ferreira**

Montijo, 10 de setembro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/09/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPÕE-SE:

1. Que o Município de Montijo delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais e desportivas.
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado protocolo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 004554614004882563272, titulada pela Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, conforme documento em anexo e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes da citada minuta de protocolo de colaboração;
3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro para a temporada 2021/2022;
4. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
6. Notificar a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da deliberação tomada.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Sara Ferreira - Para conhecimento.

DCBJD – Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 10 de setembro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/09/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Sara Ferreira - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 10 de setembro de 2021